

DECRETO Nº 1.590, DE 14 ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Cajati;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a determinação do Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 69.420, de 06 de abril de 2020.

D E C R E T O

Art. 1º O isolamento social é a medida recomendada como ideal para combater a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam prorrogadas até o dia 22 de abril de 2020, os prazos estabelecidos nos artigos 4º, 5º e 6º do Decreto nº 1.586 de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 22 de abril de 2020, para que **os estabelecimentos de atividades essenciais** exijam dos consumidores o uso de máscaras que cubra a boca e o nariz.

Art. 4º O disposto deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.590/2020)

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 14 dias do mês de abril de 2020.



TARCISIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Departamento de Administração



PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico



ELLEN CRISTINA DO CARMO CALADO

Diretora do Departamento de Saúde